

Câmara Municipal de Eubatão Estado de São Paulo

"484° ano da Fundação do Povoado 68° ano da Emancipação Político Administrativa"

PROJETO DE LEI Nº 52/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
373/6	52/8	01	Tep

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cubatão, a Semana Municipal de Segurança Pública, que deverá ser comemorada anualmente, de 15 à 21 de abril de cada ano.
- Art. 2º A semana de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3º A Semana Municipal de Segurança Pública tem como objetivos primordiais, dentre outros:
 - I discutir e disseminar perante a sociedade as políticas de Segurança Pública realizadas em Cubatão;
 - II receber, apresentar, discutir, e premiar iniciativas, projetos e/ou ações inovadoras na área de Segurança Pública, que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidos no Município;
 - III difundir perante a sociedade a importância do papel dos agentes de Segurança Pública Estadual e Municipal no meio social, bem como a importância da observância das regras de conduta preconizadas e/ou penalizadas pela legislação.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 21 de março de 2018.

CAMARA MARIA MARIA

Ivan da Silva (Ivan Hildebrando) Vereador - PSB

(u.03/6)



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

"484° ano da Fundação do Povoado 68° ano da Emancipação Político Administrativa"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares.

O Vereador que esta subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que "Institui a Semana Municipal de Segurança Pública no Município de Cubatão, e dá Outras Providências".

O presente Projeto de Lei tem como desígnio fomentar o debate, adoção de práticas e Políticas Públicas que eleve a segurança e diminua os índices de violência no município.

A Segurança Pública não pode ser tratada apenas como medidas de vigilância e repressão, mas como sistema integrado e otimizado envolvendo instrumento de prevenção, justiça e defesa dos direitos sociais.

O processo de Segurança Pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade, de modo a garantir uma melhor qualidade de segurança, objetivando ainda a integração de um conjunto de conhecimentos e ferramentas.

A semana da Segurança Pública tem, dentre outros, o objetivo de receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e/ou ações inovadoras na área de Segurança Pública, que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no município, exaltando assim a importância da participação da sociedade nas Políticas de Segurança Pública, além de difundir perante a sociedade a importância do papel dos agentes de Segurança Pública estadual e municipal no meio social, bem como a importância da observância das regras de conduta preconizadas e/ou penalizadas pela legislação, podendo ser colhidos inclusive, subsídios para a criação e aperfeiçoamento de um plano de Segurança Pública para o Município de Cubatão.

A escolha da criação da semana está intimamente relacionada com a discussão e disseminação perante a sociedade das políticas de Segurança Pública realizadas em Cubatão.

Face ao exposto, sendo a matéria conveniente e oportuna, tendo objetivo e alcance social apresentamos as justificativas inerentes ao Projeto de Lei proposto, solicitando o beneplácito destes Nobres Pares para sua aprovação.

Sala D. Helena Meletti Cunha,/21 de março de 2018.

Ivan da Silva (Ivan Hildebrando) Vereador - PSB